



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Exp. Motivos C-01/91- EXERCÍCIO DE 1991

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - ABERTURA DE CRÉDITO

I- A DEFINIÇÃO DAS POLÍTICAS E OBJETIVOS PARA 1991

Os estudos para elaboração da proposta orçamentária do CEFET/MG para o exercício de 1991 tiveram início bem antes da fixação dos tetos orçamentários pelo Ministério da Educação.

Algumas diretrizes para elaboração dessa proposta já haviam sido adiantadas pelo Dr. Laudir Schmitz da COF/MEC, durante a reunião do Fórum de Pró-reitores de Administração e Planejamento, realizada em Brasília nos dias 03. e 04.04.90.

De posse dessas informações e logo após a publicação da Lei nº 8.074, de 31.07.90, que dispunha as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1991-LDO-, o Diretor-Geral reuniu-se com os Diretores de Administração, de Ensino e de Relações Empresariais, o Vice-Diretor e a Coordenadora de Planejamento, a fim de definir as políticas e os objetivos a alcançar em 1991, a justificativa da programação proposta, e a priorização de execução dos projetos e atividades propostos.

Relacionamos a seguir as diretrizes que foram estabelecidas durante essa reunião e observadas por ocasião da elaboração da proposta:

1- Ensino - Manutenção das atividades didáticas desenvolvidas em 1990 e introdução das seguintes ações:

. acréscimo de 20% sobre o total das vagas no 2º e 3º graus, atendendo solicitação do governo federal.

Obs: já entregamos à COF/MEC estudos sobre os reflexos financeiros da adoção dessa medida



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

fls.2

- . aperfeiçoamento dos currículos através do acompanhamento do egresso escolar, facilitando a integração entre os graus de ensino;
- . realização de estudos visando identificar a atual vocação profissional da região Sudeste e especificamente da Grande BH, a fim de assegurar vínculo com a indústria local;
- . oferta dos cursos de pós-graduação a outras instituições, inclusive como forma de captação de receita.

2- Obras - Relação das obras previstas para 1991-

Reforma do telhado do prédio da Oficina Mecânica Recuperação do galpão metálico para Laboratório - Campus II

Reforma do Laboratório de Eletrotécnica

Ampliação dos laboratórios dos Cursos Técnicos: Estradas, Física, Projetos de Mecânica e Ensaios

Recuperação da Oficina Mecânica (piso e pintura)

Recuperação do Ginásio de Esportes

Recuperação de 19 laboratórios (Campi I e II)

Recuperação das salas de aula

Recuperação do prédio escolar - Campus I

Ampliação da biblioteca - Campi I, II e III

Ampliação do refeitório - Campus I

Ampliação das áreas do DAAE

Recuperação das áreas verdes e de lazer - Campi I e II

Recuperação dos estacionamentos e vias de acesso - Campi I e II

Recuperação das redes elétricas, de esgoto, água, telefônica e contra incêndio - Campi I, II e III

Não foram previstas novas construções e terão prioridade os projetos que já estão em fase de execução.

Na proposta orçamentária, os recursos alocados para as obras são insuficientes. Mas, caso sejam obtidos recursos para a sua plena execução, através de convênios, os projetos já estarão incluídos no orçamento inicial, evitando a sua classificação como crédito especial.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

fls. 3

- 3- Despesas de capital- De acordo com as mais modernas orientações para elaboração de orçamento de instituições de ensino públicas, deve-se dar significativa atenção às atividades de expansão e manutenção do acervo bibliográfico, vinculando-se pelo menos 3,5% do total dos recursos de OCC, para a aquisição de livros. Essa orientação foi mantida para o CEFET/MG. Do restante dos recursos, do tesouro, para capital, pelo menos 50% deveriam ser destinados à aquisição de instrumental para ensino e pesquisa, ficando o restante destinado à aquisição de equipamentos para a manutenção administrativa e execução de pequenas obras.
- 4- Pesquisa- Às atividades de pesquisa deve-se vincular, no máximo, 0,5% do montante de OCC, no orçamento inicial. A sua expansão, visando o desenvolvimento tecnológico, deverá contar com a participação do setor privado, principalmente empresas que apresentem algum desempenho em pesquisas nas áreas de eletroeletrônica, componentes elétricos e eletrônicos, automação, informática, etc. Essa participação será estimulada através da manutenção de centros de desenvolvimento de pesquisa dentro das empresas, com assessoria direta do CEFET/MG.

Também será tentada a captação de recursos via agências financeiras oficiais de fomento, através da solicitação de financiamento de projetos de desenvolvimento de pesquisa aplicada na área tecnológica.
- 5- Despesas de pessoal- com base na lotação de 1º de julho de 1990, só foram incluídos os aumentos decorrentes dos planos de carreira, tais como promoções por mérito, quinquênios, etc.
- 6- Capacitação de recursos humanos- Adoção de mecanismos destinados à permanente capacitação profissional dos servidores, com vistas às futuras promoções e acessos nas carreiras.
- 7- Receitas próprias- As receitas próprias foram, programadas de acordo com os índices de arrecadação em 1990 e a previsão de arrecadação até o mês de setembro/91. Com a mudança da Diretoria Geral em outubro/91, o próximo diretor geral que assumir seu mandato, terá liberdade para reformular o orçamento de acordo com a sua política.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

fls. 4

Optou-se por continuar não mantendo elevados depósitos em caderneta de poupança ainda que signifiquem a nossa maior fonte de receita após os recursos transferidos pelo tesouro, uma vez que não há sentido em substituir a prática salutar de financiar os investimentos em educação pelo sistema artificial e enganoso de crédito de juros e correção monetária em nossas contas.

O valor total dos depósitos mantidos em contas de caderneta de poupança, a preços de maio/90, foi estimado em Cr\$ 20.000.000,00 por mês, considerando-se uma inflação zero e apenas os juros de 0,5% ao mês.

II- A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A proposta orçamentária do CEFET/MG para o exercício de 1991 foi elaborada a fim de adaptar as políticas e objetivos mencionados anteriormente aos seguintes tetos orçamentários limitados pelo MEC:

Grupo de despesa	Esfera	Valor
A) Pessoal		
Inativos e pensionistas	Seguridade	Cr\$ 588.217.000,00
Ativo	Fiscal	Cr\$ 3.473.407.000,00
Diárias	Fiscal	Cr\$ 10.584.000,00
B) Outras Despesas Correntes	Fiscal	Cr\$ 446.341.000,00
C) Investimentos	Fiscal	Cr\$ 260.414.000,00
		<u>Cr\$ 4.778.663.000,00</u>

A despesa a ser atendida com recursos diretamente arrecadados, recebeu essa classificação:

A) Outras Despesas Correntes	Fiscal	Cr\$ 9.520.000,00
B) Investimentos	Fiscal	Cr\$ 18.480.000,00
		<u>Cr\$ 28.000.000,00</u>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

fls. 5

Antes de apresentarmos os demonstrativos do orçamento inicial, queremos ressaltar:

- 1- As despesas com auxílio creche e vale-transporte, a partir de 1991 deixam de integrar o grupo de despesa "pessoal e encargos sociais" e passam a integrar o grupo "outras despesas correntes".
- 2- As despesas com pagamento do PASEP também integram o grupo "outras despesas correntes".
- 3- Dos 100% destinados a "outras despesas correntes", 4,39% destinam-se ao pagamento de creche e vale transporte e 6,96% destinam-se ao pagamento do PASEP.

III- DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

O orçamento inicial de 1991 apresenta conjuntamente a programação dos orçamentos do tesouro (fiscal e da seguridade social) e de recursos diretamente arrecadados (fiscal), sendo a discriminação da despesa feita obedecendo a classificação da despesa em seu menor nível e na seguinte seqüência: por categoria econômica (se corrente ou de capital), grupo de despesa e elemento de despesa.

A seguir, apresentamos os demonstrativos da receita e despesa que evidenciam os aspectos da Lei nº 8.175, de 31.01.91, publicada no D.O.U. de 01.02.91.

Porém, antes, convém ressaltar que o estudo contendo informações sobre os reflexos financeiros decorrentes do aumento do número de vagas não foi considerado. Novamente a qualidade do ensino está seriamente comprometida, uma vez que o orçamento no que se refere à relação dotação global do tesouro/despesas de outros custeios e capital continua apresentando uma regressão significativa, atingindo os seguintes índices:

Orçamento global do Tesouro -

Cr\$ 4.750.963.000.00 - 100%



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

fls. 6

Pessoal e encargos sociais	- Cr\$ 4.072.208.000,00-	85,71
Pessoal ativo e diárias	- Cr\$ 3.483.991.000,00-	73,33
Pessoal inativo e pensionistas	- Cr\$ 588.217.000,00-	12,38
Outras Despesas correntes	- Cr\$ 436.821.000,00-	9,19
Creche e vale-transporte	- Cr\$ 19.601.000,00-	0,41
PASEP	- Cr\$ 30.886.000,00-	0,65
Outras despesas	- Cr\$ 386.334.000,00-	8,13
Investimentos	- Cr\$ 241.934.000,00-	5,10
Obras	- Cr\$ 124.327.000,00-	2,62
Equipamentos	- Cr\$ 89.606.000,00-	1,89
Livros	- Cr\$ 28.001.000,00-	0,59

CEHET/MG - ORÇAMENTO 1991

COMPATIBILIZAÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Em Cr\$ 1.000,00

ESFERA	FONTE	RECEITA	DESPESA
FISCAL	112	1711.01.99 - Transf. Tesouro - 3.920.812	PESSOAL ATIVO - 3.473.407
			DIÁRIAS - 10.584
			OUTROS CUSTEIOS - 436.821
			CAPITAL - 241.934
		250	OUTROS CUSTEIOS - 9.520
			CAPITAL - 18.480
SEGURIDADE	112	1711.01.99 - Transf. Tesouro - 588.217	INATIVOS E PENSIO_ NISTAS - 588.217
TOTAL			4.778.963
FONTE 112			4.750.963
FONTE 250			28.000

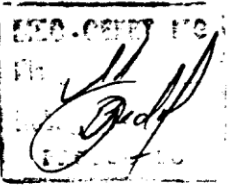
CEPET/MG - ORÇAMENTO 1991

DISTRIBUIÇÃO DO ORÇAMENTO POR ELEMENTO DE DESPESA

ESFERA	GRUPO DA DESPESA	FONTE	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR (Em Cr\$ 1.000,00)
FISCAL	Pessoal e Encargos Sociais	112	3.1.90.09	286
		112	3.1.90.11	2.794.605
		112	3.1.90.13	625.778
		112	3.1.90.14	10.584
		112	3.1.90.16	52.738
		112	3.4.90.18	6.720
		250	3.4.90.18	1.680
		112	3.4.90.30	85.125
		250	3.4.90.30	4.480
		112	3.4.90.33	12.321
	112	3.4.90.34	2.800	
	112	3.4.90.36	31.277	
	250	3.4.90.36	1.120	
	112	3.4.90.37	64.403	
	112	3.4.90.39	203.289	
	250	3.4.90.39	2.055	
	112	3.4.90.41	30.886	
	250	3.4.90.41	185	
	112	4.5.90.51	73.924	
	250	4.5.90.51	15.120	
112	4.5.90.52	168.010		
250	4.5.90.52	3.360		
	Capital			

DISTRIBUIÇÃO DO ORÇAMENTO POR ELEMENTO DE DESPESA

SITUAÇÃO	GRUPO DA DESPESA	FONTE	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR (Em Cr\$ 1.000,00)
SEGURIDADE	Pessoal	112	3.1.90.01	575.336
			3.1.90.03	1.456
			3.1.90.09	11.425
	SUB-TOTAL			4.072.208
	Pessoal e Encargos Sociais			446.341
	Outras Despesas Correntes			260.414
	Capital			
			TOTAL	4.778.963
			FISCAL	4.190.746
			SEGURIDADE	588.217



CEFEF/MG - ORÇAMENTO 1991

DISTRIBUIÇÃO DO ORÇAMENTO POR PROJETO/ATIVIDADE

Em Cr\$ 1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	GRUPO DA DESPESA - VALOR			FONTE
	PESSOAL	O. D. CORRENTES	O. D. CAPITAL	
08.043.0025.1090.0001- Recuperação das Instalações Físicas de Unidades de Ensino (Edificações/2º grau)			5.600	250
08.043.0197.1085.0001- Instrumental p/Ensino			28.002	112
08.043.0197.1087.0004- Ampliação de Unidades de Ensino - 2º grau			1.120	250
08.043.0197.1090.0001- Recuperação das Instalações Físicas de Unidades de Ensino - (Reformas)			29.122	112
08.043.0197.2085.0003- Manutenção da Atividade Didática (2º grau)	1.988.140	16.801		112
08.044.0025.1087.0006- Ampliação de Unidades de Ensino (3º grau)			44.802	112
08.044.0056.2305.0001- Pesquisa na Área de Ciências Exatas e da Terra	16.801	2.800		112
08.044.0205.1085.0001- Instrumental p/Ensino			50.403	112
08.044.0205.1085.0002- Instrumental p/Pesquisa			2.240	250
08.044.0205.1085.0003- Acervo Bibliográfico		2.800		112
08.044.0205.1088.0001- Urbanização e Infra-Estrutura			8.400	250
08.044.0205.1090.0001- Recuperação das Instalações Físicas de Unidades de Ensino		11.201		112
08.044.0205.1090.0003- Recuperação das Instalações Físicas de Unidades de Apoio		16.801		112
08.044.0205.1090.0004- Recuperação do Instrumental Tecnológico		8.400		112

CEFET/MG - ORÇAMENTO 1991

DISTRIBUIÇÃO DO ORÇAMENTO POR PROJETO/ATIVIDADE

Em Cr\$ 1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	GRUPO DA DESPESA - VALOR			FONTE
	PESSOAL	O. D. CORRENTES	O. D. CAPITAL	
08.044.0205.2085.0002- Manutenção da Atividade Administrativa	928.071	156.248	28.002	112
08.044.0205.2085.0003- Manutenção da Atividade Didática (3º grau)	473.208	23.521	5.600	112
08.044.0205.2085.0004- Manutenção da Monitoria		3.360	1.120	250
08.044.0205.2085.0005- Manutenção do Serviço de Processamento de Dados		95.765	28.002	112
08.044.0205.2085.0006- Manutenção do Acervo Bibliográfico	69.203	17.921	5.600	112
08.044.0205.2085.0019- Auxílio-Creche		8.400		112
08.044.0205.2085.0021- Concessão de Vale-Transporte		11.201		112
08.044.0206.2085.0005- Manutenção da Atividade Didática (Pós-graduação)	8.568	6.356		112
08.044.0206.2275.0002- Concessão de Bolsas de Estudo p/Especialização		1.120		112
08.044.0207.2306.0001- Coordenação e Manutenção da Extensão		4.760		112
08.044.0217.2007.0001- Capacitação de Recursos Humanos - Especialização e Aperfeiçoamento		6.720		250
08.047.0235.2156.0002- Bolsas de Estudo		10.080		112
08.047.0240.2308.0001- Fornecimento de Refeições Subsidiadas		5.600		112
08.047.0486.2309.0001- Assistência Social ao Aluno Carente		2.800		112
		1.680		250

CEPET/MG - ORÇAMENTO 1991

DISTRIBUIÇÃO DO ORÇAMENTO POR PROJETO/ATIVIDADE

Em Cr\$ 1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	GRUPO DA DESPESA - VALOR			FONTE
	PESSOAL	O.D. CORRENTES	O. D. CAPITAL	
13.078.0428.2004.0005- Assistência Médica e Odontológica a Servidores		935		250
15.084.0492.2012.0001- PASEP	576.792	{ 30.886 185 185		112 250 250
15.082.0495.2013.0001- Encargos com Inativos	11.425			250
15.082.0495.2013.0009- Encargos com Pensionistas				
Sub-total	4.072.208	436.821	241.934	112
		9.520		250
TOTAL	4.072.208	446.341	260.414	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

fls. 13

IV- A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Enquanto funcionários do órgão de planejamento do Centro, tentamos encontrar qual seria o melhor parâmetro para programarmos a execução do orçamento para o exercício de 1991.

Como os índices oficiais de inflação divulgados são inferiores ao índice de aumento das tarifas públicas, dos serviços contratados e do preço final dos produtos adquiridos, concluímos que a programação da execução orçamentária deveria se basear na execução por elemento de despesa/diretorias nos dois últimos anos (1989 e 1990).

Ao se encontrar os percentuais de participação de cada diretoria nos orçamentos anteriores, e de acordo com as metas propostas pelas unidades orçamentárias, pode-se estabelecer os índices destinados a cada diretoria para esse exercício. Para tanto, apresentamos, em anexo, um estudo sobre a "Execução Orçamentária por Elemento de Despesa/Diretorias" nos exercícios de 1989 e 1990 (em % e Cr\$).

Desta forma estaríamos atingindo plenamente um dos objetivos que a atual diretoria vem perseguindo, que é a descentralização da execução orçamentária.

O grande mérito da descentralização orçamentária é que ela apresenta grande eficácia em termos de educação orçamentária, ao obrigar os responsáveis pelos créditos a estabelecer uma mentalidade austera, através da redução de dispêndios considerados supérfluos para o momento em que vivemos, atingindo, assim, o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Para que essa descentralização não se torne apenas uma medida artificial e casuística, até, no máximo, 10 (dez) dias após a aprovação da presente proposta, deverá ser publicada resolução contendo a destinação orçamentária de cada diretoria, a nível de subprojetos e subatividades (sugestão de minuta em anexo).

O sucesso dessa descentralização estará ainda condicionado ao controle do saldo financeiro disponível, informado pela Diretoria de Administração.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

fls. 14

V- CONCLUSÃO

Apesar de já ter se transcorrido mais de um semestre entre o período de elaboração da proposta e sua publicação, seus objetivos e metas permanecem atuais, voltados para o momento da modernização e racionalização da administração pública, bem como a melhoria da qualidade do ensino.

Entretanto, após uma simples leitura da Lei Orçamentária, depreende-se que os créditos autorizados são insuficientes para se atingir os objetivos propostos, o que leva a equipe da Coordenadoria de Planejamento a já iniciar, paralelamente ao trabalho de acompanhamento da execução orçamentária, um estudo sobre a suplementação das dotações iniciais.

Desde já agradecemos as sugestões que contribuam para a melhoria do trabalho apresentado, e aguardamos as orientações para as alterações a serem introduzidas nos próximos créditos suplementares.

Marisa Martini

Coordenadora de Planejamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Portaria nº DIR/CP- /91, de de de 1991

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, do Ministério da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 do Regimento Geral deste Centro, aprovado pela Portaria Ministerial nº 003, de 09.01.84, e tendo em vista a Lei nº 8.175, de 31.01.91, publicada no D.O.U de 01.02.91,

RESOLVE:

- 1- Autorizar a execução do Orçamento Próprio para o exercício de 1991 conforme os anexos I e II constantes da presente portaria, estimando a receita geral em Cr\$ 4.778.963.000,00 (quatro bilhões, setecentos e setenta e oito milhões, novecentos e sessenta e três mil cruzeiros) e fixando a despesa em igual valor.
- 2- Determinar que a Coordenadoria de Planejamento e a Diretoria de Administração tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.
- 3- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Wilton da Silva Mattos
Diretor-Geral